

Informe Técnico N<sup>0</sup> 05 - 5ª Pauta de distribuição Pfizer Pediátrica (crianças de 5 a 11 anos) e Butantan Coronavac (crianças de 6 a 11 anos imunocompetentes) do dia 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 para crianças, a partir do recebimento das quantidades enviadas referente à 87ª pauta do Programa Nacional de Imunizações – PNI, com:

✓ 34.100 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose 1 (D1) de crianças de 5 a 11 anos, com recebimento em 10/02/2022 e com entrega no dia 11/02 aos 223 municípios.

A vacinação contra a covid-19 para crianças de 5 a 11 anos foi iniciada em 15/01/2022, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 241.780 doses recebidas no estado.

O Ministério da Saúde - MS, por meio da Nota Técnica N<sup>0</sup> 02/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS apresentou as recomendações sobre a estratégia vacinal das crianças nessa faixa etária, destacando a necessidade de avaliação criteriosa para a vacinação, e a não obrigatoriedade da mesma durante a Pandemia da Covid-19.

O Estado da Paraíba, através da **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 293, de 29 de dezembro de 2021** aprovou a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, o após envio pelo Ministério da Saúde do imunizante específico para essa faixa etária e com distribuição de forma proporcional para todos os municípios.

Seguindo o método de distribuição das vacinas contra Covid-19 para adolescentes e adultos, considerando o total da população alvo (IBGE, 2012- projeção 2021) para vacinação e recebimento do total de vacinas por pauta de distribuição, calculamos a oferta percentual de maneira homogênea (considerando os arredondamentos dos frascos multidoses) para os 223 municípios.

Em 24/01/2022 o Núcleo Estadual de Imunizações emitiu **Nota Técnica Nº 02, amparada pela NOTA TÉCNICA Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS** com orientações referentes ao uso de vacina Coronavac em crianças de 6 a 11 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos. Desta forma, iniciamos a distribuição a partir da Pauta 3, das vacinas Butantan/Coronavac considerando a estimativa populacional de cada município.

A Secretaria de Estado da Saúde recomenda a priorização da vacina Coronavac para crianças de 6 a 11 anos imunocompetentes e o uso da vacina Pfizer Pediátrica para crianças de 5 anos e toda criança (de 5 a 11 anos) imunossuprimidos.

Logo, a vacina Pfizer Pediátrica para crianças de 5 anos e toda criança (de 5 a 11 anos) DEVE ser administrada em imunossuprimidos (deficiência imunológica), tais como:

- Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea;
- Pessoas com HIV e CD4 <350 células/mm3;</li>
- Pessoas com doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida;
- Pessoas com lúpus
- Pessoas com artrite reumatóide
- Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias;
- Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses;
- · Pessoas com neoplasias hematológicas.





Conforme NOTA TÉCNICA Nº 01 do Núcleo de Imunizações/ SES-PB, datada de 11 de janeiro de 2022, a Secretaria de Estado da saúde recomenda aos municípios organização de oferta da vacina seguindo os seguintes pontos:

### RECOMENDAÇÕES ESTADUAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA:

- a) Priorização das crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades;
- b) Crianças indígenas e Quilombolas;
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) A oferta da vacina para as Crianças sem Comorbidades inicie em ordem decrescente;
- e) Que utilizem de estratégias que respeitem as orientações da ANVISA, evitando erros de vacinação, utilizando de ações como realização de mutirões de vacinação (ofertando apenas esse imunizante) em pontos específicos e abrangendo todos os territórios do município;
- f) Que toda e qualquer organização do acesso e oferta do imunizante seja objetivando sempre que não ocorram erros de vacinação.
- g) Os pais ou responsáveis devem estar presentes, manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Para a distribuição da 5ª remessa referente as doses da vacina Pfizer/Comirnaty e Butantan/Coronavac (anexos I) no estado consideramos:

- 1) As 33.310 doses da vacinas Pfizer/Comirnaty que chegaram para dose 1 (D1);
- 2) As 4.415 doses da vacina Butantan/Coronavac que estavam na rede de frio estadual referente a 83ª pauta;

Quadro 1. Detalhamento da D1 distribuídas na 5ª Pauta de Distribuição

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida D1
Pfizer/Comirnaty	5 <sup>a</sup> pauta	faixa etária 5 a 11 anos	33.310
Butantan/Coronavac	5ª pauta	faixa etária 6 a 11 anos	4.415

Obs: 790 doses da vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica recebidas nessa remessa ficaram para reserva técnica na rede de Frio Estadual.

### **ATENÇÃO:**

- Notifique quando n\u00e3o for poss\u00edver\u00e1 aspirar o total de doses do frasco o profissional dever\u00e1 notificar no NOTIVISA - <a href="https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp">https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp</a>.
- Apresentação Pfizer/Comirnaty Pediátrica frasco ampola multidose com 10 doses (0,2 ml/dose) após diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 12 horas sob refrigeração (2°C à 8°C).
   Posologia: duas doses com intervalo entre doses de 8 semanas; Faixa Etária: 5 a 11 anos; Conservação (2°C à 8°C). VALIDADE DE 10 SEMANAS A CONTAR DO DIA QUE A VACINA CHEGOU na Gerencia Regional de Saúde. (Positivação da temperatura)
- Apresentação Butantan/Coronavac frasco ampola multidose (10 doses) ou monodose (0,5 mL/dose).

Posologia: duas doses com intervalo entre doses de 28 dias; Faixa Etária: 6 a 17 anos; Conservação (2°C à 8°C). Validade via rótulo do frasco. Não aplicar em crianças imunocomprometidas.





ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 5ª pauta com dose um (D1) da vacina Pfizer/Comirnaty e Butantan/Coronavac, por Município, Paraíba 2022.

GRS	Município	Pop de 5 a 11 ANOS	TOTAL DE DOSES DISTRIBUID AS ATE PAUTA 4	POPULAÇÃO QUE FALTA SER VACINADA	PAUTA 5 PFIZER PEDIÁTRICA	PAUTA 5 BUTANTAN	TOTAL DE DOSES DISTRIBUIDAS COM A 5 PAUTA	% TOTAL DISTRIBUÍ DO
11 GRS	AGUA BRANCA	1055	467	588	90	12	569	53,9
7 GRS	AGUIAR	531	238	293	50	6	294	55,3
3 GRS	ALAGOA GRANDE	2864	1281	1583	240	32	1553	54,2
3 GRS	ALAGOA NOVA	2198	970	1228	190	25	1185	53,9
2 GRS	ALAGOINHA	1595	710	885	140	18	868	54,4
3 GRS	ALCANTIL	541	239	302	50	6	295	54,5
3 GRS	ALGODAO DE JANDAIRA	288	130	158	20	6	156	54,2
1 GRS	ALHANDRA	2273	1000	1273	200	25	1225	53,9
5 GRS	AMPARO	262	119	143	20	3	142	54,1
10 GRS	APARECIDA	805	358	447	70	9	437	54,3
2 GRS	ARACAGI	1665	750	915	140	18	908	54,6
3 GRS	ARARA	1321	586	735	110	15	711	53,8
2 GRS	ARARUNA	2226	999	1227	190	25	1214	54,5
3 GRS	AREIA	2334	1032	1302	200	26	1258	53,9
6 GRS	AREIA DE BARAUNAS	197	90	107	20	2	112	56,9
3 GRS	AREIAL	701	324	377	60	8	392	55,9
3 GRS	AROEIRAS	1969	869	1100	170	22	1061	53,9
3 GRS	ASSUNCAO	446	205	241	40	5	250	56,0
1 GRS	BAIA DA TRAICAO*	341	152	189	30	4	186	54,5
2 GRS	BANANEIRAS	2103	935	1168	180	23	1138	54,1
4 GRS	BARAUNA	505	225	280	40	7	272	53,9
4 GRS	BARRA DE SANTA ROSA	1571	700	871	130	17	847	53,9
3 GRS	BARRA DE SANTANA	780	348	432	70	9	427	54,7
3 GRS	BARRA DE SAO MIGUEL	574	260	314	50	6	316	55,1
1 GRS	BAYEUX	9703	4300	5403	830	108	5238	54,0
2 GRS	BELEM	1608	716	892	140	18	874	54,3
8 GRS	BELEM DO BREJO DO CRUZ	647	293	354	50	7	350	54,1





	NOCEEO ESTABOAL DE INICIAEA ÇOES								
9 GRS	BERNARDINO BATISTA	389	174	215	30	6	210	54,0	
7 GRS	BOA VENTURA	513	235	278	40	6	281	54,7	
3 GRS	BOA VISTA	706	315	391	60	8	383	54,2	
9 GRS	BOM JESUS	258	115	143	20	4	139	53,9	
8 GRS	BOM SUCESSO	423	195	228	40	5	240	56,6	
9 GRS	BONITO DE SANTA FE	1434	640	794	120	16	776	54,1	
3 GRS	BOQUEIRAO	1839	815	1024	160	20	995	54,1	
2 GRS	BORBOREMA	525	239	286	40	6	285	54,2	
8 GRS	BREJO DO CRUZ	1456	641	815	130	16	787	54,1	
8 GRS	BREJO DOS SANTOS	579	260	319	50	6	316	54,6	
1 GRS	CAAPORA	2547	1130	1417	210	28	1368	53,7	
3 GRS	CABACEIRAS	595	271	324	50	6	327	55,0	
1 GRS	CABEDELO	6699	2950	3749	570	79	3599	53,7	
9 GRS	CACHOEIRA DOS INDIOS	958	434	524	80	10	524	54,7	
6 GRS	CACIMBA DE AREIA	354	162	192	30	4	196	55,3	
2 GRS	CACIMBA DE DENTRO	1744	772	972	150	19	941	54,0	
6 GRS	CACIMBAS	1042	477	565	90	11	578	55,5	
2 GRS	CAICARA	692	314	378	60	8	382	55,1	
9 GRS	CAJAZEIRAS	5814	2570	3244	500	65	3135	53,9	
10 GRS	CAJAZEIRINHAS	319	141	178	30	4	175	54,7	
12 GRS	CALDAS BRANDAO	537	239	298	50	6	295	54,9	
5 GRS	CAMALAU	613	271	342	50	9	330	53,8	
3 GRS	CAMPINA GRANDE	38230	16836	21394	3270	444	20550	53,8	
1 GRS	CAPIM	789	348	441	70	9	427	54,1	
5 GRS	CARAUBAS	375	173	202	30	4	207	55,2	
9 GRS	CARRAPATEIRA	265	119	146	20	4	143	54,0	
2 GRS	CASSERENGUE	808	358	450	70	9	437	54,1	
6 GRS	CATINGUEIRA	504	225	279	40	7	272	54,0	
8 GRS	CATOLE DO ROCHA	2794	1230	1564	240	31	1501	53,7	
3 GRS	CATURITE	512	235	277	40	6	281	54,8	
7 GRS	CONCEICAO	1820	814	1006	150	20	984	54,1	
6 GRS	CONDADO	628	282	346	50	7	339	54,0	
1 GRS	CONDE*	2897	1280	1617	250	32	1562	53,9	
5 GRS	CONGO	428	195	233	40	5	240	56,0	
7 GRS	COREMAS	1517	673	844	130	17	820	54,0	
5 GRS	COXIXOLA	149	78	71	10	0	88	59,1	
1 GRS	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1883	847	1036	160	21	1028	54,6	
4 GRS	CUBATI	862	380	482	70	12	462	53,6	





								•
4 GRS	CUITE	1924	860	1064	160	21	1041	54,1
	CUITE DE							
1 GRS	MAMANGUAPE	687	304	383	60	8	372	54,1
2 GRS	CUITEGI	703	315	388	60	8	383	54,4
1 GRS	CURRAL DE CIMA	572	260	312	50	6	316	55,3
7 GRS	CURRAL VELHO	251	112	139	20	3	135	53,8
4 GRS	DAMIAO	602	271	331	50	7	328	54,4
6 GRS	DESTERRO	879	401	478	70	10	481	54,7
7 GRS	DIAMANTE	623	282	341	50	7	339	54,4
2 GRS	DONA INES	1134	500	634	100	13	613	54,0
2 GRS	DUAS ESTRADAS	346	162	184	30	4	196	56,6
6 GRS	EMAS	397	184	213	30	4	218	55,0
3 GRS	ESPERANCA	3507	1545	1962	300	39	1884	53,7
3 GRS	FAGUNDES	1178	532	646	100	13	645	54,7
4 GRS	FREI MARTINHO	256	122	134	20	3	145	56,5
3 GRS	GADO BRAVO	875	391	484	70	10	471	53,8
2 GRS	GUARABIRA	5661	2490	3171	490	63	3043	53,8
12 GRS	GURINHEM	1388	619	769	120	15	754	54,4
5 GRS	GURJAO	316	141	175	30	4	175	55,2
7 GRS	IBIARA	512	235	277	40	6	281	54,8
7 GRS	IGARACY	599	271	328	50	7	328	54,7
11 GRS	IMACULADA	1431	630	801	120	18	768	53,7
12 GRS	INGA	1839	815	1024	160	20	995	54,1
12 GRS	ITABAIANA	2220	988	1232	190	25	1203	54,2
7 GRS	ITAPORANGA	2616	1165	1451	220	29	1414	54,1
1 GRS	ITAPOROROCA	2010	910	1100	170	22	1102	54,8
12 GRS	ITATUBA	1171	521	650	100	13	634	54,1
1 GRS	JACARAU	1504	673	831	130	17	820	54,5
8 GRS	JERICO	683	304	379	60	8	372	54,4
1 GRS	JOAO PESSOA	72412	31938	40474	6190	809	38937	53,8
9 GRS	JOCA CLAUDINO	235	108	127	20	3	131	55,5
12 GRS	JUAREZ TAVORA	834	379	455	70	9	458	54,9
3 GRS	JUAZEIRINHO	2133	945	1188	180	24	1149	53,9
6 GRS	JUNCO DO SERIDO	765	345	420	60	8	413	54,0
12 GRS	JURIPIRANGA	1153	511	642	100	13	624	54,1
11 GRS	JURU	916	412	504	80	10	502	54,8
10 GRS	LAGOA	396	184	212	30	4	218	55,1
2 GRS	LAGOA DE DENTRO	817	369	448	70	9	448	54,8
3 GRS	LAGOA SECA	2848	1270	1578	240	32	1542	54,1
	1							,





	NOCEES ESTABOLE DE INTONIELIÇÕES								
10 GRS	LASTRO	261	117	144	20	4	141	54,0	
3 GRS	LIVRAMENTO	791	358	433	70	9	437	55,2	
2 GRS	LOGRADOURO	457	206	251	40	5	251	54,9	
1 GRS	LUCENA	1482	662	820	130	16	808	54,5	
6 GRS	MAE D'AGUA	394	174	220	30	8	212	53,8	
6 GRS	MALTA	541	239	302	50	6	295	54,5	
1 GRS	MAMANGUAPE	5008	2210	2798	430	56	2696	53,8	
11 GRS	MANAIRA	1232	553	679	100	14	667	54,1	
1 GRS	MARCACAO*	427	195	232	40	5	240	56,1	
1 GRS	MARI	2189	977	1212	190	24	1191	54,4	
10 GRS	MARIZOPOLIS	688	304	384	60	8	372	54,0	
3 GRS	MASSARANDUBA	1329	587	742	110	17	714	53,7	
1 GRS	MATARACA	1084	498	586	90	12	600	55,3	
3 GRS	MATINHAS	509	225	284	40	8	273	53,6	
8 GRS	MATO GROSSO	287	130	157	20	4	154	53,7	
6 GRS	MATUREIA	715	315	400	60	10	385	53,8	
12 GRS	MOGEIRO	1335	597	738	110	15	722	54,1	
3 GRS	MONTADAS	599	271	328	50	7	328	54,7	
9 GRS	MONTE HOREBE	519	238	281	40	6	284	54,6	
5 GRS	MONTEIRO	3180	1423	1757	270	35	1728	54,3	
2 GRS	MULUNGU	967	434	533	80	11	525	54,3	
3 GRS	NATUBA	1143	510	633	100	13	623	54,5	
10 GRS	NAZAREZINHO	671	304	367	60	7	371	55,3	
4 GRS	NOVA FLORESTA	1046	467	579	90	12	569	54,4	
7 GRS	NOVA OLINDA	593	261	332	50	8	319	53,8	
4 GRS	NOVA PALMEIRA	455	206	249	40	5	251	55,2	
7 GRS	OLHO D'AGUA	607	271	336	50	7	328	54,0	
3 GRS	OLIVEDOS	361	162	199	30	4	196	54,3	
5 GRS	OURO VELHO	263	119	144	20	3	142	53,9	
5 GRS	PARARI	169	82	87	10	2	94	55,5	
6 GRS	PASSAGEM	267	119	148	20	5	144	53,9	
6 GRS	PATOS	10504	4680	5824	890	116	5686	54,1	
10 GRS	PAULISTA	1112	499	613	90	12	601	54,1	
7 GRS	PEDRA BRANCA	357	162	195	30	4	196	54,9	
4 GRS	PEDRA LAVRADA	769	347	422	70	8	425	55,3	
12 GRS	PEDRAS DE FOGO	2949	1304	1645	250	33	1587	53,8	
1 GRS	PEDRO REGIS	670	304	366	60	7	371	55,4	
7 GRS	PIANCO	1451	641	810	120	18	779	53,7	





4 GRS	PICUI	1778	782	996	150	22	954	53,7
12 GRS	PILAR	1249	560	689	110	14	684	54,7
2 GRS	PILOES	795	358	437	70	9	437	54,9
2 GRS	PILOEZINHOS	500	225	275	40	6	271	54,1
2 GRS	PIRPIRITUBA	1118	509	609	90	12	611	54,7
1 GRS	PITIMBU	2318	1022	1296	200	26	1248	53,8
3 GRS	POCINHOS	2145	965	1180	180	24	1169	54,5
9 GRS	POCO DANTAS	440	195	245	40	5	240	54,5
	POCO DE JOSE DE							
9 GRS	MOURA	384	173	211	30	4	207	54,0
10 GRS	POMBAL	2857	1271	1586	240	32	1543	54,0
5 GRS	PRATA	432	190	242	40	5	235	54,4
11 GRS	PRINCESA ISABEL	2475	1100	1375	210	28	1338	54,0
3 GRS	PUXINANA	1534	684	850	130	17	831	54,2
3 GRS	QUEIMADAS	4367	1945	2422	370	48	2363	54,1
6 GRS	QUIXABA	223	108	115	20	2	130	58,4
3 GRS	REMIGIO	2135	945	1190	180	24	1149	53,8
2 GRS	RIACHAO	388	174	214	30	6	210	54,1
12 GRS	RIACHAO DO BACAMARTE	434	200	234	40	5	245	56,4
1 GRS	RIACHAO DO POCO	441	195	246	40	5	240	54,4
3 GRS	RIACHO DE SANTO ANTONIO	231	108	123	20	2	130	56,5
8 GRS	RIACHO DOS CAVALOS	793	358	435	70	9	437	55,1
1 GRS	RIO TINTO*	1516	673	843	130	17	820	54,1
6 GRS	SALGADINHO	457	206	251	40	5	251	54,9
12 GRS	SALGADO DE SAO FELIX	1169	521	648	100	13	634	54,2
3 GRS	SANTA CECILIA	681	304	377	60	8	372	54,6
10 GRS	SANTA CRUZ	578	260	318	50	6	316	54,7
9 GRS	SANTA HELENA	495	227	268	40	5	272	55,0
7 GRS	SANTA INES	379	173	206	30	4	207	54,6
6 GRS	SANTA LUZIA	1388	629	759	120	15	764	55,1
1 GRS	SANTA RITA	14065	6229	7836	1200	157	7586	53,9
6 GRS	SANTA TERESINHA	395	174	221	30	8	212	53,7
7 GRS	SANTANA DE MANGUEIRA	514	228	286	40	8	276	53,7
7 GRS	SANTANA DOS GARROTES	641	292	349	50	7	349	54,4
3 GRS	SANTO ANDRE	216	97	119	20	2	119	55,3
10 GRS	SAO BENTINHO	447	205	242	40	5	250	55,9
8 GRS	SAO BENTO	3435	1520	1915	290	38	1848	53,8





							57 LE DE 1101010127	-
10 GRS	SAO DOMINGOS	245	119	126	20	3	142	57,8
	SAO DOMINGOS DO							
3 GRS	CARIRI	238	108	130	20	3	131	54,9
10 GRS	SAO FRANCISCO	271	129	142	20	3	152	56,0
5 GRS	SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO RIO DO	349	155	194	30	4	189	54,1
9 GRS	PEIXE	1467	650	817	130	16	796	54,3
5 GRS	SAO JOAO DO TIGRE	471	216	255	40	5	261	55,4
10 CDS	SAO JOSE DA LAGOA	724	226	200	60	0	404	FF 0
10 GRS	TAPADA	734	336	398	60	8	404	55,0
7 GRS	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE	724	325	399	60	8	393	54,3
6 GRS	ESPINHARAS	480	217	263	40	5	262	54,6
9 GRS	SAO JOSE DE PIRANHAS	1952	868	1084	170	22	1060	54,3
11 GRS	SAO JOSE DE PRINCESA	392	174	218	30	7	211	53,8
6 GRS	SAO JOSE DO BONFIM	375	173	202	30	4	207	55,2
0.000	SAO JOSE DO BREJO DO	402	0.0	0.0	20	0	100	F0.3
8 GRS	CRUZ	182	86	96	20	0	106	58,2
6 GRS	SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS	368	163	205	30	6	199	54,1
5 GRS	CORDEIROS	354	162	192	30	4	196	55,3
12 GRS	SAO JOSE DOS RAMOS	635	282	353	50	7	339	53,4
6 GRS	SAO MAMEDE	684	304	380	60	8	372	54,3
12 GRS	SAO MIGUEL DE TAIPU	873	391	482	70	10	471	53,9
2.686	SAO SEBASTIAO DE	4474	F24	650	400	42	62.4	544
3 GRS	LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO	1171	521	650	100	13	634	54,1
5 GRS	UMBUZEIRO	375	173	202	30	4	207	55,2
4 GRS	SAO VICENTE DO SERIDO	1169	521	648	100	13	634	54,2
1 GRS	SAPE	5142	2260	2882	440	60	2760	53,7
5 GRS	SERRA BRANCA	1258	554	704	110	14	678	53,9
2 GRS	SERRA DA RAIZ	306	138	168	30	3	171	56,0
7 GRS	SERRA GRANDE	296	140	156	20	3	163	55,1
3 GRS	SERRA REDONDA	662	303	359	60	7	370	55,9
2 GRS	SERRARIA	654	293	361	60	7	360	55,1
2 GRS	SERTAOZINHO	484	217	267	40	5	262	54,2
1 GRS	SOBRADO	793	358	435	70	9	437	55,1
2 GRS	SOLANEA	2613	1170	1443	220	29	1419	54,3
3 GRS	SOLEDADE	1561	700	861	130	17	847	54,3
4 GRS	SOSSEGO	417	185	232	40	5	230	55,1
10 GRS	SOUSA	6568	2902	3666	560	73	3535	53,8
5 GRS	SUME	1442	650	792	120	16	786	54,5





	2 GRS	TACIMA	1023	456	567	90	11	557	54,5
-	3 GRS	TAPEROA	1529	674	855	130	19	823	53,8
-									
-	11 GRS	TAVARES	1495	663	832	130	17	810	54,2
ļ	6 GRS	TEIXEIRA	1699	760	939	140	19	919	54,1
	3 GRS	TENORIO	312	141	171	30	3	174	55,9
	9 GRS	TRIUNFO	871	390	481	70	10	470	53,9
	9 GRS	UIRAUNA	1383	619	764	120	15	754	54,5
	3 GRS	UMBUZEIRO	1005	450	555	90	11	551	54,8
	6 GRS	VARZEA	242	118	124	20	2	140	58,0
	10 GRS	VIEIROPOLIS	462	206	256	40	5	251	54,4
	6 GRS	VISTA SERRANA	382	173	209	30	4	207	54,2
	5 GRS	ZABELE	239	108	131	20	3	131	54,7
	TOTAL		391134	173850	217284	33310	4415	211575	54,1
	*	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INDÍGENA- DISTRIBUIÇÃO DA VACINA PARA PÚBLICO ESPECÍFICO DE ACORDO COM PAUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUBTRAÍDO QUANTITATIVO POPULACIONAL INFORMADO PELO DSEI POTIGUAR.							

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

